



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.01/2019/TP**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO POR LOTE DA: 2ª ETAPA DA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AUTARQUIA MUNICIPAL; E CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Mayane da Silva Castro - Presidente e os membros Maria Edilene Santiago de Castro e Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos, para analisar e divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.01/2019**. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS:** **JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº: 31.807.346/000-20, , **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº: 12.044.788/0001-17, **F W REGO SARAIVA – ME**, CNPJ nº:14.176.146/0001-05, **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP;** , CNPJ nº: 19.726.451/0001-39; **PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME** CNPJ nº:20.474.414/0001-60, pois apresentaram toda a documentação em perfeita consonância com a peça editalícia. **INABILITADAS:** - **T. L DE O TABOSA OBRAS**, CNPJ nº:32.705.608/0001-08– **Motivos:** a) balanço patrimonial apresentado pela empresa não constando o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, descumprindo a exigência prevista no item 5.2.5.1 do edital; - **CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, CNPJ nº: 03.147.269/0001-93 – **Motivos:** a) balanço patrimonial apresentado pela empresa não constando o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, descumprindo a exigência prevista no item 5.2.5.1 do edital; - **M LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº:17.364.013/000-42 – **Motivos:** a) balanço patrimonial apresentado pela empresa não constando o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, descumprindo a exigência prevista no item 5.2.5.1 do edital;. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

Mayane da Silva Castro
MAYANE DA SILVA CASTRO
PRESIDENTE da CPL

Antonia Dayanne Sousa B. Vasconcelos
ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA
VASCONCELOS
MEMBRO da CPL

Maria Edilene Santiago de Castro
MÁRIA EDILENE SANTIAGO DE CASTRO
MEMBRO da CPL